



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio do Agente de Contratação – Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 414/2024, conforme suas atribuições dispostas na Lei nº 14.133/21, vem esclarecer o questionamento abaixo:

Questionamento 1:

Ao analisar o **Termo de Referência** relativo ao processo, observou-se que o **Valor Total Estimado** consta como **R\$ - 4.383,37**.

Considerando que o montante apresenta um sinal negativo, solicitamos o esclarecimento em relação a este valor. Pedimos a confirmação se trata-se de um desconto previsto ou se há outra interpretação técnica necessária para a correta compreensão da proposta, ou se faz parte de algum tipo de comissão.

Certo de sua atenção, aguardo o retorno para darmos prosseguimento necessários.

Resposta 1:

O montante de **R\$ - 4.383,37** apresentado no item 1.1 do Termo de Referência (TR) refere-se à **taxa de administração negativa (desconto)** que a Administração estima receber das licitantes sobre o valor total das transações de passagens e hospedagens.

Para a correta compreensão técnica da proposta, devem-se observar os seguintes pontos:

- **Composição do Grupo Único:** A licitação é julgada pelo **menor preço global**, onde o valor da proposta será o resultado da soma dos custos dos serviços (passagens e hotéis) subtraindo-se o desconto (taxa negativa) ofertado pela agência.

- Detalhamento dos Itens (Valores de Referência):

- **Item 1 (Aéreo):** Desconto estimado de **R\$ 8,7487** por passagem.
- **Item 2 (Terrestre):** Desconto estimado de **R\$ 1,6633** por passagem.
- **Item 3 (Hospedagem):** Desconto estimado de **R\$ 5,0000** por reserva.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

- **Cálculo do Valor Global:** Como o valor total estimado para o reembolso de passagens e hospedagens é de **R\$ 500.000,00** e o somatório dos descontos estimados (taxas negativas) totaliza **R\$ 4.383,37**, o Valor Total da Contratação publicado no Edital é de **R\$ 495.616,63** ($R\$ 500.000,00 - R\$ 4.383,37 = R\$ 495.616,63$).

Trata-se, portanto, de um **desconto previsto** (taxa negativa) que a empresa deve conceder ao órgão sobre o valor das tarifas, e não de uma comissão a ser paga pela Administração à contratada. O critério de julgamento será o **menor preço**, o que na prática significa que vencerá a empresa que oferecer o **maior desconto fixo** (a taxa mais negativa) por item, respeitando os limites mínimos de desconto estabelecidos no item 1.1 do TR.

Questionamento recebido por e-mail em 04/05/2026.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026

Filipe Lopes Moreira
Pregoeiro do Coren-RS
Portaria Coren-RS nº 414/2024